



SUS

Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 90/2006 – CIB

Goiânia, 22 de dezembro 2006.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. *A necessidade de contribuir para o pleno desenvolvimento das funções sociais do Estado, assegurando a todos os cidadãos o acesso a serviços de urgência resolutivos e de qualidade, dentro dos princípios e fundamentos do SUS;*
2. *A necessidade de melhorar a resolutividade dos serviços de urgência existentes no estado de Goiás, ampliando, descentralizando e qualificando a oferta de serviços de urgência;*
3. *A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu da impossibilidade de sediar o SAMU da Região da Serra da Mesa.*
4. *A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu de sediar o referido SAMU.*

RESOLVEM:

- *Estabelecer que o SAMU da Região da Serra da Mesa terá como sede a cidade de Porangatu onde deverá ser instalada a Central de Regulação de Urgências da Região;*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB

*Recebi 26/12/06
Cuitina*